

Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA **PROJETO DE LEI Nº 051/ 2024**

Sessão nº 02 Discussões

APROVADO

DENOMINA RUA 'SÃO VICENTE', A ATUAL RUA "SÃO VICENTE", NO DISTRITO DE NEOLÂNDIA, NESTA CIDADE DE ITAPEÇERICA-MG; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1ª Ordem de Apresentação em: 23/12/24

2ª Discussão e votação em: 23/12/24

3ª Discussão e votação em: _____


PRESIDENTE DA CÂMARA

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 44 da Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A conhecida Rua São Vicente, existente no Distrito de Neolândia, deste Município, compreendida entre o Córrego Cachoeirinha até a Rua Rosa Augusta da Costa, passa a denominar-se Rua " São Vicente".

Art. 2º - Fica o Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Itapeçerica obrigado a dar ciência da presente Lei à CEMIG, COPASA, a agência dos Correios e operadoras de rede de TELEFONIA e INTERNET instaladas no Município, para que atualizem seus cadastros de logradouros.

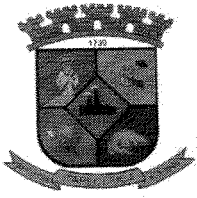
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 09 de dezembro de 2024.



Dalmo Faria Barros

Vereador



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 051/2024

Justifica-se esta denominação por já ser conhecida por esse nome devido às características do povo simples e humilde que passaram a habitar esta rua desde sua abertura, as quais faço referências: Regina Amaral, Turuna e Vina, Pedro Flávio, Wenceslau Gomes Liduário e Antenora, Lia do Zé Honório, Luzia Pereira Amaral e outras.

Pessoas que com muita luta criaram suas famílias e as tornaram prósperas e solidárias, contribuindo para o desenvolvimento da comunidade.

Esta denominação também faz referência a sede da Sociedade de São Vicente de Paulo, localizada nesta rua.

Itapecerica, 09 de dezembro de 2024.

Dalmo faria Barros

Vereador